PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alterações da Lei Complementar n.º 242, de 16 de dezembro de 2019, para o fim de promover modificações na estrutura da Procuradoria Jurídica do Município de Itapuí.

Art. 2º Ficam alterados os arts. 4º e 9º da Lei Complementar n.º 242, de 16 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao Procurador Geral, quanto à forma de provimento do cargo"
.....
"Art. 9º
Parágrafo único. A carga horária prevista no caput deste artigo também se aplica ao Procurador Geral".

Art. 3º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar n.º 242, de 16 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A Procuradoria Geral do Município será dirigida por Procurador-Geral, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 1º Art. 2º São requisitos para o provimento do cargo comissionado de Procurador-Geral do Município, além dos previstos na Legislação:
I - ser bacharel em Direito;
II - estar devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
III - possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica devidamente comprovada;
IV - gozar de reputação ilibada.

RECEBI
Em 11 de abril de 2025

§ 2º A referência de vencimentos do Procurador-Geral, que não será acrescida de honorários advocatícios em nenhuma hipótese, é a 20.5, fixada pela tabela de vencimentos do Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 282, de 21 de dezembro de 2022, bem como do Anexo I da Lei Complementar n.º 292, de 1º de fevereiro de 2023 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogados os incisos II, III, XI, XII, do art. 8º da Lei Complementar n.º 242, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA

Câmara Municipal de Itapuí
PROTOCOLO GERAL 48/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 10:25
Administrativo